



EDITAL Nº 01/HUST – DG/2017

Dispõe sobre processo de seleção externa de funcionários para atuarem no Hospital Universitário Santa Terezinha – Hust.

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - HUST mantido pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0009-88, com sede na Trav. Domingos Floriani Bonato, 37, CEP 89.600-000, Bairro Centro, Joaçaba/SC, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da FUNOESC, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **27/02/2017 a 08/03/2017**, no horário de atendimento entre às 08h00-12h00 e das 13h30-17h30, no Setor de Recursos Humanos do HUST, ou via postal, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçado à Coordenadoria de Recursos Humanos do HUST – Trav. Domingos Floriani Bonato, 37, Centro, Joaçaba/SC – CEP. 89.600-000.

1.2 São condições para inscrição:

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.2.2 Do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei. Neste quesito, não serão aceitos diplomas ou certificados obtidos por ensino a distância, exceto se na Unoesc ou em instituições públicas ou comunitárias.

1.3 A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria à disposição no Hospital Universitário Santa Terezinha - Hust, no endereço acima citado ou internet, no endereço: <http://www.hust.org.br> ou <http://www.unoesc.edu.br>.

1.3.1 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição a documentação exigida e obrigatoriamente ordenada conforme segue:

- a) Uma foto 3 x 4 recente;
- b) Ficha de Inscrição;
- c) Curriculum Vitae;

- d) Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição;
- g) Certificado de reservista, no caso do sexo masculino;
- h) Certificado de conclusão de escolaridade e demais documentos conforme prescrições das vagas.

1.3.2 Para a inscrição no local, é necessária a apresentação dos documentos originais e uma fotocópia de cada documento elencado nos itens: “d, e, f, g” e “h”.

1.3.3 Para as inscrições via postal é indispensável o envio de fotocópia autenticada de cada documento elencado nos itens: “d, e, f, g” e “h”.

1.3.4 Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos acima e que apresentarem prova documental que cursaram conteúdos equivalentes ou correlatos às vagas que estão se candidatando.

1.3.5 Somente serão aceitas as inscrições que sejam postadas e recebidas até o último dia e hora do término do período de inscrição: **17h30min do dia 08/03/2017.**

1.3.6 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular;

1.3.7 A homologação das inscrições deferidas no presente edital, será divulgado no dia **10/03/2017**, na internet, página <http://www.hust.org.br> ou <http://www.unoesc.edu.br>.

2 DA RESERVA DE VAGA

2.1 2.1 Ficam destinadas vagas a pessoas com deficiência – PCD’s, no mínimo legal de 5% do total das vagas, exceto nos casos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.2 Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.

2.3 Os interessados deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a reserva de vaga(s):

a) declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência;

b) juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência;

c) requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

2.4 A classificação de pessoas com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos e será publicada em lista separada.

2.5 As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com deficiência serão ocupadas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

3 DAS VAGAS

3.1 Farmacêutico

| | |
|-----------------------------|---|
| Número de vagas | 01 (hum) |
| Carga horária | 44 horas semanais |
| Turno | De acordo com a escala de trabalho. |
| Escolaridade | - Graduação em Farmácia |
| Local de trabalho | Farmácia |
| Conhecimentos e Habilidades | Assumir a responsabilidade técnica; Participar nas ações relacionadas à padronização, programação, seleção e aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, buscando a qualidade e a otimização da terapia medicamentosa; - Cumprir a legislação vigente relativa ao armazenamento, conservação, controle de estoque de medicamentos e produtos para a saúde, bem como as normas relacionadas com a distribuição e utilização dos mesmos; Elaborar manuais técnicos e formulários próprios; Treinamento contínuo, com registro dos mesmos e orientação dos profissionais de nível técnico; - Prevenir e/ou detectar erros no processo de utilização de medicamentos; Realizar e manter registros das ações farmacêuticas, observando a legislação vigente; - Realizar outras atividades segundo a especificidade e a complexidade da Instituição. |
| Salário | R\$ 2.505,96 (dois mil quinhentos e cinco reais com noventa e seis centavos) |
| Documentos específicos | - Cópia do certificado de curso de graduação Farmácia - Cópia do registro profissional no CRF |
| Conteúdo programático | Conhecimento específico da área: Farmacotécnica, Farmacologia geral, Farmácia Hospitalar - Estrutura organizacional, garantia da qualidade, assistência farmacêutica em âmbito hospitalar, controle de infecção hospitalar, padronização de medicamentos, controle de estoque, portaria 344/98, quimioterápicos. Conhecimentos sobre a estrutura da Funoesc e do Hust. |

3.2 Enfermeiro do Trabalho

| | |
|-----------------------------|---|
| Número de vagas | 01 (uma) |
| Carga horária | 44 horas semanais |
| Turno | De acordo com a escala de trabalho. |
| Escolaridade | - Graduação em Enfermagem - Registro profissional no COREN - Especialização em Enfermagem do Trabalho |
| Local de trabalho | Setor de SESMT |
| Conhecimentos e Habilidades | Supervisionar serviços de Enfermagem do Trabalho e atuar junto aos médicos do trabalho na detecção dos problemas inerentes às doenças ocupacionais e nos processos de Saúde Ocupacional. Planejar, desenvolver, coordenar e executar as atividades de sua área de atuação; Promover, conservar e recuperar a saúde do trabalhador; Desenvolver programas de prevenção das doenças ocupacionais e dos acidentes de trabalho; Executar o diagnóstico em nível primário, com consulta de enfermagem e coleta de dados; Identificar as necessidades físicas e psicológicas dos trabalhadores; Providenciar, em parceria com o Médico, assistência integral aos trabalhadores doentes; Realizar atendimento ambulatorial (primeiros socorros); Realizar testes rápidos para exposição a materiais biológicos; Participar da Prevenção Primária: vacinas e orientações inerentes, doenças crônicas por causas evitáveis, CA de mama, CA de intestino e CA de colo de útero; Inspeccionar periodicamente diversas áreas da Instituição para detecção de agentes que comprometem a saúde dos empregados e realizar estudos no sentido de eliminá-los; Realizar inspeções sanitárias no que diz respeito à alimentação, bebedouros, instalações sanitárias e ambientes nocivos à saúde dos empregados; Realizar perícias, avaliações e arbitramentos, relacionados com a área de formação e/ou especialização profissional; Participar na elaboração de projetos pertinentes à enfermagem do trabalho; Emitir laudos de insalubridade; Assessorar as CIPA's no que tange à higiene e segurança no trabalho; Elaborar e/ou participar de atividades de pesquisa circunscritas na área de formação e/ou especialização, objetivando a implementação de melhorias na Instituição; Realizar cursos e palestras sobre primeiros socorros e similares; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, a critério da Gerência. Auxiliar na atualização do PCMSO. |
| Salário | R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) |
| Documentos específicos | - Cópia do certificado de curso de graduação em Enfermagem autenticado - Cópia do registro profissional no COREN - Cópia do certificado de Especialização em Enfermagem do Trabalho autenticado |
| Conteúdo programático | Procedimentos técnicos de enfermagem; Legislação do exercício profissional; Anatomia e Fisiologia Humana; Plano de aplicação medicamentosa; Sistematização de Assistência de Enfermagem; Assistência de enfermagem clínica e cirúrgica em pacientes idoso, adulto, pediátrico e neonatal; Assistência de enfermagem |

| | |
|--|---|
| | no ciclo grávido-puerperal; Enfermagem em centro cirúrgico e central de material e esterilização; Enfermagem em Oncologia; Enfermagem em Hemodiálise; Enfermagem Materno-Infantil; Enfermagem em Pediatria; Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia. Enfermagem em Neonatologia; Enfermagem em Pronto-Socorro e Emergência; Enfermagem em Terapia Intensiva; Noções de Assepsia e Controle de Infecção Hospitalar; Imunizações; Humanização; Risco e segurança do paciente; Legislação em Saúde Ocupacional; Legislação sobre Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho da CLT; Normas Regulamentadoras; Gerenciamento dos Serviços de Saúde do Trabalhador; Ambientes e condições insalubres: aspectos legais, limite tolerância, nível de ação, avaliações ambientais quantitativas e qualitativas; Resíduos: tipo, coleta, segurança e tratamento; ;Serviço de Saúde Ocupacional; Exame Admissional; Exame Periódico; Exame Demissional; Contextualização e Organização; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; Conhecimentos sobre a estrutura da Funoesc e do Hust. |
|--|---|

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será realizado por:

- a) Responsável do setor;
- b) Psicólogo Organizacional;
- c) Representante da Coordenadoria de Recursos Humanos.

4.1.1 Neste processo seletivo será levado em consideração:

- a) Análise do Currículo;
- b) Prova escrita;
- c) Entrevista.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção de funcionários ocorrerá em três fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:

5.1.1 **Primeira fase:** Análise do currículo;

5.1.1.1 A primeira fase, de caráter eliminatório, será realizada internamente, no dia **10/03/2017** e serão classificados os candidatos que preencherem as exigências da vaga a que se inscreveu e estabelecidas neste Edital, com a juntada dos documentos e demais itens.

5.1.1.2 O resultado da primeira fase será divulgado no dia **10/03/2017**, na internet, página principal do HUST, no site <http://www.hust.org.br> e na página principal da Unoesc, no site <http://www.unoesc.edu.br>.

5.1.2 **Segunda fase:** Prova Escrita

5.1.2.1 A prova escrita será realizada no dia **14/03/2017**, às 09h00, no Hust, Salão de Atos, Rua Travessa Domingos Floriani Bonato, 37 – Prédio Azul Administrativo.

5.1.2.2 A prova escrita será composta de 20 questões objetivas e/ou discursivas, de habilidades operacionais que abordarão temas relacionados às atividades do cargo, conforme conteúdo programático. A pontuação será de 0 a 10.

5.1.2.3 A prova escrita terá duração máxima de 01 (uma hora).

5.1.2.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, protocolo de inscrição, cédula de identidade, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos. Não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos aos locais de provas após o início das mesmas e que não portarem os documentos exigidos.

5.1.2.5 O candidato somente poderá se retirar da sala de provas após vinte minutos do início da mesma e os três últimos candidatos deverão entregar as provas e retirarem-se do local simultaneamente. O caderno de provas deverá ser devolvido pelo candidato na saída.

Apuração das notas:

5.1.1.1 Somente os candidatos que apresentarem média igual ou superior a 6 (seis) serão classificados para a terceira fase.

5.1.1.2 A classificação será na ordem decrescente de pontos.

5.1.1.3 O resultado da segunda fase será publicado no dia **16/03/2017** na internet, página principal do HUST, no site <http://www.hust.org.br> e na página principal da Unoesc, no site <http://www.unoesc.edu.br>.

5.1.2 **Terceira fase:** Entrevista

5.1.2.1 A Entrevista com o Responsável do setor; Psicólogo Organizacional e Representante da Coordenadoria de Recursos Humanos, conforme horário e dia abaixo descritos, levará em conta os seguintes critérios e pontuações:

- Experiência e conhecimento profissional: 0 a 3 pontos
- Habilidades e competências para o desempenho da função: 0 a 4 pontos
- Projeto de vida do profissional: 0 a 2 pontos
- Disponibilidade para o cargo: 0 a 1 ponto.

5.1.2.2 A entrevista será realizada no dia **21/03/2017**, a partir das 09h, no Setor de Recursos Humanos do HUST, Rua Travessa Domingos Floriani Bonato, 37 – Prédio Azul Administrativo.

5.1.2.3 A nota final da entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca, de acordo com o item 5.1.2.1, sendo que será considerado aprovado aquele que obtiver a melhor nota, seguindo sempre a ordem decrescente de notas.

5.2 Havendo empate na nota final obtida, prevalecerá, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter a maior média na segunda fase;
- b) Obter a maior média na terceira fase;
- c) Tiver maior idade.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do processo seletivo será publicado no dia **23/03/2017** na internet, página principal do HUST, no site <http://www.hust.org.br> e na página principal da Unoesc, no site <http://www.unoesc.edu.br>.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso da seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.

7.1.1 O recurso deve ser protocolizado junto à instituição e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer que deverá ser publicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8 DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 O prazo de validade do processo seletivo é de seis meses, a contar da data de publicação do resultado final.

8.2 Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato no HUST. Fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência do HUST.

9.2 A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. Far-se-á por correspondência comum ou telegrama, via correio, para o endereço fornecido, via e-mail.

9.3 O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação da vaga acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

9.4 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc e da HUST.

9.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução de documentação.



9.6 O HUST poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

9.7 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Diretor Geral do HUST.

9.8 O regime de trabalho é o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

Joaçaba, 16 de fevereiro de 2017.

Alciomar Antônio Marin
Diretor Geral HUST